



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-482 VALPAÇOS

REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS HORÁRIOS DE
FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

EDITAL

-----AMÍLCAR RODRIGUES ALVES CASTRO DE ALMEIDA- Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, torna público que, de harmonia com a deliberação da Câmara municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 15 de março de 2018, deu-se início, ao abrigo do disposto no artigo 98º, nº1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, ao procedimento de revisão do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Valpaços, tendo por objetivo disciplinar o exercício da atividade económica, nomeadamente, através da fixação do período de funcionamento dos estabelecimentos de comércio, serviços, restauração e bebidas instalados ou a instalar no concelho de Valpaços, tendo para o efeito sido aprovado o anteprojeto de Revisão do Regulamento, documento que se junta em anexo.-----

-----Mais se torna público que, os eventuais interessados devem constituir-se no procedimento de revisão do aludido Regulamento no prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no sítio institucional do Município de Valpaços, sendo que a apresentação de contributos deve ser formalizada por escrito e dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, Praça do Município, 5430-480-Valpaços.-----

Paços do Concelho de Valpaços, aos 15 de março de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida